



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 153/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

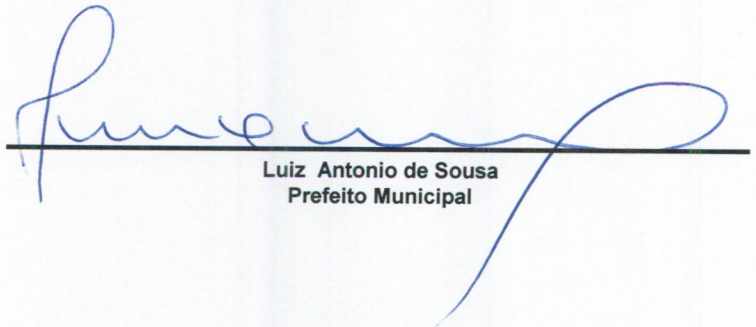
02.08.01.13.392.0009.2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00325	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
02.08.01.13.392.0009.2069 APOIO A CULTURA MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00336	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.01.13.392.0009.2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00324	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
02.08.01.13.392.0009.2067 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00327	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de Agosto de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal